



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2014

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (222) do processo de Pregão Presencial nº 154/2013, Processo de Registro de Preços nº 246/2013 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica 001/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 07.353.518/0001-58, representado pelo Sr **Antônio Carlos de Souza**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	% desconto sobre Tabela CEAGESP
02	2.640	KG	ABOBORA MADURA (conforme anexo I do edital)	5%
03	561	KG	ABOBRINHA (conforme anexo I do edital)	5%
08	1.020	KG	BATATA DOCE (conforme anexo I do edital)	4%
09	5.570	KG	BATATA INGLESA (conforme anexo I do edital)	9%
19	8.020	KG	GOIABA (conforme anexo I do edital)	3%
22	6.800	KG	LARANJA LIMA (conforme anexo I do edital)	6%
25	13.440	KG	MAMÃO FORMOSA (conforme anexo I do edital)	10%
26	5.165	KG	MANDIOCA (conforme anexo I do edital)	5%
27	5.900	KG	MANDIOQUINHA SALSA (conforme anexo I do edital)	5%
28	2.210	KG	MARACUJÁ AZEDO (conforme anexo I do edital)	7%
29	12.400	KG	MELANCIA (conforme anexo I do edital)	6%
31	4.080	KG	PERA (conforme anexo I do edital)	7%
35	1.360	KG	UVA (conforme anexo I do edital)	10%
36	2.892	KG	VAGEM (conforme anexo I do edital)	11%

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 05(cinco) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

**31 - Os produtos de hortifruti deverão ser entregues em locais determinados pela secretaria solicitante, conforme anexo IX do edital.**

**3.2.** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00**

**02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;

Pag. 1

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734/1735 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 154 /2013.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Carolina Moreira Vieira de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 154/2013, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Antônio Carlos de Souza**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de janeiro de 2014.

**CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**Antônio Carlos de Souza**

Detentora da Ata